TERMO DE REFERÊNCIA
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **SUPORTE PORTA BANNER, TIPO TRIPÉ DE ALUMÍNIO, NA COR PRATA COM ALTURA AJUSTÁVEL**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	013.017.636	SUPORTE PORTA BANNER COM GARRAS, COM PEDESTAL TIPO TRIPÉ DE ALUMÍNIO NA COR PRATA COM CONEXÕES EM NYLON, ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 1,80M, TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO COM GARRAS PARA FIXAÇÃO DO BANNER.	UN	02	R$ 190,00	R$ 380,00

1.2. Classificação do objeto

Suporte porta banner.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, considerando os valores obtidos em pesquisa de preços em sítios eletrônicos e em contratações desta Prefeitura.

1.6. Registro de preços

( ) SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de porta banner modelo pedestal justifica-se pela necessidade de aprimorar a divulgação de informações e orientações referentes ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, contribuindo para a comunicação com as famílias beneficiárias, a orientação sobre condicionalidades, a atualização cadastral e o acesso às informações pertinentes aos programas.

O material será utilizado nas ações de atendimento, mobilização e orientação desenvolvidas pela gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
138	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	RECURSO FEDERAL

3.1. Origem do recurso

Recurso federal.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega do produto será única e total, por conta da **CONTRATADA**. Caso o produto não atendam às especificações descritas neste termo, ele será recusado no ato da entrega e a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025 (ao lado do Portal do Cristo). Horário de recebimento: das 07h às 10h e das 13h às 16h. O recebimento dos materiais é de responsabilidade do Almoxarife José Airton Vieira de Jesus ou, em caso de sua ausência, de servidor formalmente designado pela Administração.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto devem ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** deve manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal ao longo de toda a vigência da contratação.

O faturamento do item deve ser realizado por meio da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de fornecimento correspondente ao CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação, sendo obrigatória a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99628-1272.

9. ANEXOS

Imagem meramente ilustrativa do objeto a ser adquirido:



Quatá/SP, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 19/10/2026 13:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA MARIA DOS SANTOS
Data: 19/10/2026 11:28:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO MAIOLI
Data: 19/10/2026 10:07:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR